



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E PAGAMENTO ELETRÔNICO DE PASSAGEM AUTOMÁTICA EM PEDÁGIOS NAS RODOVIAS QUE PERPASSAM O ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019 – CONTRATO N.º CRT.0008/2019**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob n.º 32.635, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob n.º 25.937, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MOVE MAIS MEIOS DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.266.912/0001-87, com sede na Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207, Edifício Victoria Business, 9º andar, sala 906, Jardim dos Manacás, CEP 14.801-534, Araraquara - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Rogério Antônio Furtado Barros, brasileiro, [REDACTED] administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Alameda Orlando, 55, Residencial Ventura, CEP 16404-500, Lins – SP, e por seu Diretor de Operações, Sr. Juliano Marchini Tenalia, brasileiro, [REDACTED] bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar cabeçalho do contrato, excluindo-se o trecho "E ESTACIONAMENTOS".
- 1.2. Alterar o item 3 da tabela constante do item 7.1 do contrato, excluindo-se o trecho "ou uso de estacionamentos conveniados (aproximadamente 80/mês)".
- 1.3. Alterar o item 7.1.1, excluindo-se o trecho "e estacionamentos".
- 1.4. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 1.5. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 29 de abril de 2019.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]

[REDACTED]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

Sr. Rogério Antônio Furtado Barros
Diretor Presidente

[REDACTED]

[REDACTED]

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

Sr. Juliano Marchini Tenalia
Diretor de Operações

Testemunha:

Testemunha:

Nome: [REDACTED]
R.G.: [REDACTED]

Nome: *Sociedade De Seguro Anapol*
R.G.: [REDACTED]

CONTRATO ELABORADO E CONFERIDO POR:

CONTRATO CONFERIDO POR:

CONTRATO CONFERIDO POR:

Mariana Dias Torres Carriel
Departamento de Licitações e Contratos

Antonio Lucio Dos Santos
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Dr. Roberto Tadao Magami Junior
OAB/SP n.º 244.363
Consultoria Jurídica

